

**TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** E A EMPRESA **CENTRO MÉDICO DO TRABALHADOR LTDA-EPP**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho - Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa Ricardo Pereira Simões dos Reis, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.158.675-68 e a empresa **CENTRO MÉDICO DO TRABALHADOR LTDA- EPP**, inscrito no CNPJ nº 23.546.358/0001-10 doravante denominada **CONTRATADA**, por sua Representante Legal o Sra. **Patrícia Gomes Pinto Mandarin**, inscrita no CPF/MF sob nº 436.622.345-72 resolvem celebrar o presente **ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula Terceira, item 3.1, "O prazo de vigência contratual será de 40 (quarenta) meses a contar da assinatura".

1.2 - Contratação de um profissional médico do trabalho, pessoa física ou jurídica, para representar a empresa em perícias médicas convocadas pela justiça, integrantes dos processos movidos contra a DESO pro empregados ou terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 - Fica prorrogado por mais 12(doze)meses, o prazo acordado na CLÁUSULA supramencionada, contado a partir de 28 de julho de 2022.

CLÁUSULA III - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA IV - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 28/07/2022.

CLÁUSULA V- DA RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas do contrato aditado ficam ratificadas.

CLÁUSULA VI- DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A publicação resumida do presente Termo Aditivo no diário oficial do Estado que é condição indispensável para sua eficácia, será promovido pela contratante até 5º(quinto) dia útil do mês seguinte a assinatura.

CLÁUSULA VII - DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

7.1- Integram este Termo Aditivo:

R. Campo do Brito nº 33 - B.Praia 13 DE JULHO - PABX (0XX79)3226-1000 - Site: www.deso-se.com.br - FAX: (0XX79)3226-1071 CEP49020-380
CNPJ 13.018.171/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2 - ARACAJU-SE

- Processo Administrativo nº10720/2022 EDOC;
- Parecer jurídico 293/2022;
- Justificativa técnica;

CLÁUSULA VIII – EMBASAMENTO LEGAL

8.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do contrato e com o acordo do Diretor de Meio Ambiente e Engenharia a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 81 da lei 13.303/2016, art. 144, inciso III do RILC/DESO.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÃO FINAL

9.1 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 25 de julho de 2022


"PATRICIA GOMES PINTO MANDARINO"
CONTRATADA

PATRICIA GOMES
PINTO
MANDARINO:4366223
4572

Assinado de forma digital por
PATRICIA GOMES PINTO
MANDARINO:43662234572
Dados: 2022.07.26 11:23:37
-03'00'

"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO

CHRISTIANE SOUZA
SAMPAIO DO
NASCIMENTO:021986645
77

Assinado de forma digital por
CHRISTIANE SOUZA SAMPAIO
DO NASCIMENTO:02198664577
Dados: 2022.07.25 15:25:53
-03'00'

"CHRISTIANE S. S DO NASCIMENTO"
GERENTE GGSS-DESO

"RICARDO PEREIRA S. DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA